

Cronograma de trabalhos do conselho geral

Siglas: CP - Conselho Pedagógico; CG - Conselho Geral; PAA - Plano Anual de Atividades

Legislação Enquadramento	Artigo	Alínea/N.	Atribuições do CG	Periodicidade	Ano					Data	Legislação específica
					2013	2014	2015	2016	2017		
Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho - Republicação do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril	13	a	Eleger o respetivo presidente, de entre os seus membros, à exceção dos representantes dos alunos;	Quadrienal	x				x	Setembro	
Idem	Idem	b	Eleger o diretor, nos termos dos artigos 21.º a 23.º do presente decreto -lei;	Quadrienal				x	x	Maió	
Idem	Idem	c	Aprovar o projeto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução;	Quadrienal/anual		x				Setembro	
Idem	Idem	d	Aprovar o regulamento interno do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;	Quadrienal		x				Setembro	
Idem	Idem	e	Aprovar os planos anual e plurianual de atividades;	Anual	x	x	x	x		Setembro	
Idem	Idem	f	Apreciar os relatórios periódicos de execução do plano anual de atividades e aprovar o relatório final	Trimestral	x	x	x	x		Dezembro	
Idem	Idem	f	Apreciar os relatórios periódicos de execução do plano anual de atividades;	Trimestral	x	x	x	x		Abril	
Idem	Idem	f	Apreciar o relatório final de execução do plano anual de atividades;	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	Idem	g	Aprovar as propostas de contratos de autonomia;								
Idem	Idem	h	Definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento;	Anual	x	x	x	x		Novembro	
Idem	Idem	i	Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar;	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	Idem	j	Aprovar o relatório de contas de gerência;	Anual	x	x	x	x	x	Março	
Idem	Idem	k	Apreciar os resultados do processo de autoavaliação;	trimestral		x	x	x	x	Setembro	
Idem	Idem	l	Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários;	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	Idem	m	Acompanhar a ação dos demais órgãos de administração e gestão;	Trimestral		x	x	x	x		
Idem	Idem	n	Promover o relacionamento com a comunidade educativa;		x	x	x	x	x		
Idem	Idem	o	Definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas;	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	Idem	p	Dirigir recomendações aos restantes órgãos, tendo em vista o desenvolvimento do proj. educat. e o cumprimento do PAA;		x	x	x	x	x		
Idem	Idem	q	Participar, nos termos definidos em diploma próprio, no processo de avaliação do desempenho do diretor;	Anual	x	x	x	x	x		Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto
Idem	Idem	r	Decidir os recursos que lhe são dirigidos;								
Idem	Idem	s	Aprovar o mapa de férias do diretor.	Anual	x	x	x	x	x	Abril	
Idem	13	n.º 6	Decidir sobre eventual proposta do CP para exceções a regra de "As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde..."	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	8	Anexo Capítulo III	Deliberação sobre os domínios de oferta das AEC e fixar a respetiva duração semanal, sob proposta do CP.	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	7		Aprovação do plano das AEC a desenvolver nas horas semanais destinadas às mesmas, propostas pela diretora depois de ouvido o CP.	Anual	x	x	x	x	x	Julho	
Idem	15	Capítulo V	No final de cada ano escolar, o CP avalia o impacto que as atividades desenvolvidas tiveram nos resultados escolares e delibera sobre o plano estratégico para o ano letivo seguinte, devendo submetê-lo à apreciação do conselho geral e divulgá-lo junto da comunidade escolar.	Anual		x	x	x	x	Julho	